



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição 8.º

Fis.

FUNÇÃO

DECRETO N.º 875, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

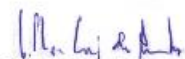
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.0112200522.202	31.90.11	100	90.000,00	-
1401.0412200522.284	31.90.11	100	-	10.000,00
1401.0412200522.284	33.90.30	100	-	10.000,00
1401.0412200522.284	33.90.36	100	-	10.000,00
1401.0412200522.284	33.90.39	100	-	10.000,00
1401.0412200522.284	44.90.52	100	-	10.000,00
1401.0412200522.285	31.90.11	100	-	10.000,00
1401.0412200522.285	33.90.30	100	-	10.000,00
1401.0412200522.285	44.90.52	100	-	10.000,00
1501.0824101202.286	33.90.30	100	-	10.000,00
Total			90.000,00	90.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de novembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito